

DESPACHO**Transferência de Competências no Domínio das Praias DL 97/2018****Licenciamento da Atividade de Lecionação de Surf e Demais Desportos de Deslize**

1. O despacho n.º 38 /2021 determinou a prorrogação da validade licenças emitidas até 31 de dezembro de 2021, para licenciamento da atividade de lecionação de escolas de surf e demais desportos de deslize, no pressuposto que até àquela data estariam concluídos os procedimentos concursais para atribuição daquelas licenças.
2. De igual forma ficaram suspensas até 31 de dezembro de 2021 as atribuições de novas licenças.
3. Considerando que o procedimento concursal para a atribuição de novas licenças ainda não está concluído, determino nos termos do ponto IV da alínea j) do n.º 2 da secção II do despacho n.º 128/2021 de 13/12/2021:
 - A- Que as licenças emitidas no ano de 2020 para o exercício da atividade de lecionação de surf e demais desportos de deslize (época balnear e não balnear) mantenham a sua validade até que esteja concluído o procedimento concursal para atribuição de novas licenças.
 - B- Que se mantenham suspensos todos os novos licenciamentos, recusando-se todos os pedidos de novos operadores, que não tivessem já obtido antes de 2021, a respetiva licença.

A Vereadora do Ambiente e Transição Energética, (*)



(Enga. Manuela Álvares)